



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 31/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265/A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ – PARANÁ.**

**CNPJ: 06.175.908/0001-12.**

**REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS CARLOS DOS SANTOS**

**CPF: 365.440.519-34.**

*J. B. L*  
*CA*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BR0391133	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER - 5 ML	FRASCO 5,00 ML	BOND 2.1 MAQURA	15	36,99	554,85
2	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE - 4 ML	FRASCO 4,00 ML	BOND 2.1 MAQURA	15	11,20	168,00
8	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	20,00	200,00
9	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	21,00	210,00
10	BR0413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	22,00	220,00
11	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	23,40	234,00
12	BR0428490	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA, 454 G	PACOTE	ALGI GEL MAQUIRA	16	23,90	382,40
14	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	6	61,50	369,00
15	BR0453261	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - 1 DOSE	CÁPSULA 1,00 DOSE	GS-80 T 1P SDI	12	128,00	1536,00
19	BR0308236	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	YOUNG MAQUIRA	10	13,50	135,00
21	BR0427043	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 60 CM, 50 CM, USO ODONTOLÓGICO - 100 UNID	PACOTE 100,00 UN	BIODINAMICA	100	12,10	1210,00
25	BR0404898	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	UNIDADE	ANGELUS	20	13,00	260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



32	BR0427253	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 199 190 023	UNIDADE	DH PRO	2	171,00	342,00
35	BR0403440	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	KAVO	40	9,90	396,00
36	BR0436293	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UNIDADE	KAVO	40	9,50	380,00
38	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE	CASSIFLEX	8	7,00	56,00
39	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	7,80	78,00
40	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	PHARMAINOX	150	3,50	525,00
41	BR0426526	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,00	72,00
42	BR0426525	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,00	72,00
43	BR0426527	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,25	75,00
45	BR0407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE	KAVO	2	300,00	600,00
48	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML	AAF DO BRASIL	4	13,30	53,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



51	BR0404575	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	MAXXION C-FGM	10	23,89	238,90
54	BR0405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDCAL - TECHNEW	6	14,85	89,10
55	BR0404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA - 25 G	POTE 25,00 G	NEW BOND TECHNEW	8	11,00	88,00
57	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO	MAQUIRA	8	11,80	94,40
58	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO - 250 ML	FRASCO 250,00 ML	PERIODONT FBM FARMA	10	6,70	67,00
59	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA 2,5 ML	SERINGA 2,50 ML UNID	ALLPLAN	50	1,29	64,50
60	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	META	4	17,20	68,80
61	N/T	CONTRA ÂNGULO - ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. ACOPLAMENTO INTRAMATIC; GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM	UNIDADE	KAVO	2	545,00	1090,00
64	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA - 100 UNID	CX	PHARMAINOX	10	11,30	113,00
66	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	10,00	200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



67	BR0427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	30,54	610,80
68	BR0427572	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	30,36	607,20
69	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	CASSIFLEX	20	10,81	216,20
70	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	CASSIFLEX	20	11,41	228,20
71	BR0413560	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	20	10,70	214,00
73	BR0419116	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) - 3 G	SERINGA 3,00 G	LYSENSE GEL -LYSANDA	10	25,90	259,00
75	BR0426700	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,50	75,00
76	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,35	73,50
82	BR0407974	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNIDADE	CASSIFLEX	10	6,90	69,00
83	BR0407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,00	70,00
84	BR0427622	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	CASSIFLEX	4	8,50	34,00
85	BR0283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE	CASSIFLEX	4	8,25	33,00

-X. B. J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

89	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPL0, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	6	8,90	53,40
93	BR0413308	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	PHARMAINOX	200	4,50	900,00
94	BR0413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	PHARMAINOX	200	3,20	640,00
95	BR0366987	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0	unid	MAQUIRA	10	8,90	89,00
96	BR0425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	UNIDADE	BIODINAMICA	1200	0,15	180,00
98	BR0427192	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:27 X 54 MM - 100 UNID	CAIXA 100,00 UN	DENTIX	6	185,00	1110,00
113	BR0270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
114	BR0270034	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	9,60	96,00
115	BR0247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
116	BR0247810	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:208, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00

-A. 60 L  
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



117	BR0266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:209, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	12	10,10	121,20
118	BR0246020	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
120	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML	BIODINAMICA	10	12,00	120,00
123	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL - 2 G	SERINGA 2,00 G	BIODINAMICA	10	19,80	198,00
128	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR - 6 UNID	CAIXA 6,00 UN	ANGELUS	100	13,00	1300,00
136	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	cx	PREVEN	10	2,25	22,50
139	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 50,00 UN	AAF DO BRASIL	20	1,19	23,80
140	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	1,30	26,00
141	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	1,35	27,00
156	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	FENIX DANNY	10	3,35	33,50
160	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR - 90 G	FRASCO 20,00 ML	PROPHYCAR E- ALLPLAN	30	5,60	168,00

*A. W. A*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



161	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	DENTSCLER	5	24,90	124,50
162	BR0233497	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO - 100 G	BISNAGA 90,00 G	AAF DO BRASIL	50	3,70	185,00
175	BR0427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MICRODONT	50	22,80	1140,00
180	BR0411436	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	4,55	91,00
183	BR0390460	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA, 220 G	CX	BLUE DENT	10	69,00	690,00
184	BR0443172	RESINA COMPOSTA COM 4G COR DA2, COM EFEITO CAMALEÃO(MICRO-HÍBRIDA /NANO-HÍBRIDA)	UNIDADE	MAQUIRA	10	38,00	380,00
185	BR0390511	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:CONDENSÁVEL - SERINGA 4 G	CX	BIODINAMICA	10	15,00	150,00
186	BR0390506	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	UNIDADE	BIODINAMICA	10	14,99	149,90
187	BR0390505	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	10	19,70	197,00
188	BR0390514	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID	BIODINAMICA	10	12,05	120,50
189	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	10	17,60	176,00

*A. B.*  
*A*





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

## RESILIENTE



190	BR0390512	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 2,00 G UNID	BIODINAMICA	10	35,50	355,00
192	BR0437119	RESINA COMPOSTA, TIPO:OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	15	27,60	414,00
194	BR0390777	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUÓR - SERINGA 2 G	SERINGA 4,00 G UNID	ANGELUS	10	12,50	125,00
195	BR0413354	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	CASSIFLEX	30	32,90	987,00
197	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE	CASSIFLEX	150	6,35	952,50
198	BR0413328	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO: Nº 23	FRASCO	CASSIFLEX	10	14,35	143,50
202	BR0280773	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IRIS COM WÍDEA	PACOTE	6B INVENT GERMANY	10	13,00	130,00
203	BR0327406	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:ÍRIS	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	12	12,65	151,80
207	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL - 100 UNID	UNIDADE	AAF DO BRASIL	12	8,50	102,00
209	BR0428417	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30 GRAMAS.	EMBALAGEM 100,00 UN	K-DENT-QUIMIDROL	12	7,90	94,80

**TOTAL R\$ 25.103,95 (Vinte e cinco mil cento e três reais e noventa e cinco centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## CLUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigncia da Ata de Registro de Preos, os preos registrados sero fixos e irrealizveis, exceto nas hipteses, devidamente comprovadas, de ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93 ou de reduo dos preos praticados no mercado.

**PARGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatrio.

**PARGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condies do registro, e, definido o novo preo mximo a ser pago pela Administrao, o Proponente registrado ser convocado pela Secretaria de Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.

## CLUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor est sujeito s seguintes penalidades:**

 licitante vencedora deste certame sero aplicadas as sanes previstas na Lei n 8.666/93, nas seguintes situaes, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, ser aplicada multa na razo de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisiao, at 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que aps esse prazo o instrumento firmado ser rescindido e a contratada ficar sujeita a aplicao das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, alm dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicao de multa na razo de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora at a concluso do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emisso da Nota Fiscal (caso esta no seja regularizada), aplicao de multa na razo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infrao, com prazo de at 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7 da Lei n 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuzo das demais cominaes legais e contratuais, poder ficar, pelo prazo de at 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administrao Pblica e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedors do Municpio, nos casos de:

- apresentao de documentao falsa;
- retardamento na execuo do objeto;
- no manuteno da proposta escrita ou lance verbal, aps a adjudicao;
- comportamento inidneo;
- fraude na execuo do contrato;
- falha na execuo do contrato.

**1** - Ser facultado  licitante o prazo de 05 (cinco) dias teis para a apresentao de defesa prvia, na ocorrncia de quaisquer das situaes previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seo no eximem a adjudicatria da reparao dos eventuais danos, perdas ou prejuzos que seu ato punvel venha causar  administrao.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



### CLUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dever ocorrer em at 10 (dez) dias aps a solicitao emitida pela municipalidade.

**PARGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preo  12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARGRAFO TERCEIRO** – A vigncia da ata  de 30 dias alm do prazo de validade da mesma.

**PARGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos devero ser entregues na Secretaria de Sade, sendo que so de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

### CLUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento ser efetuado em at 30 (trinta) dias aps a entrega, mediante emisso da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comisso Permanente Para Recebimento de Bens e Servios.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas - CNDT;

- As notas fiscais devero conter descrio do nmero do lote de cada produto, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **no poder ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos medicamentos ser exigido o adequado preenchimento do cdigo GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrnicas correspondentes.

- Os fornecedores, no ato da entrega, devero comprovar, mediante apresentao do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrnica

- NF-e, modelo 55.

- Tais exigncias sero observadas tanto no ato, e pelo responsvel, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum no atenda a normativa, no ser processado pagamento at regularizao.

- As notas fiscais devero conter descrio do nmero do lote de cada medicamento, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **no poder ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos produtos ser exigido o adequado preenchimento do cdigo GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrnicas correspondentes.

- Os fornecedores, no ato da entrega, devero comprovar, mediante apresentao do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrnica

- NF-e, modelo 55.

- Tais exigncias sero observadas tanto no ato, e pelo responsvel, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum no atenda a normativa, no ser processado pagamento at regularizao.

**PARGRAFO SEGUNDO** – O municpio poder deduzir do montante a pagar os valores

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato

- X. 60

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulao do procedimento licitatrio induz  da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes no tero direito  indenizao em decorrncia da anulao do procedimento licitatrio, ressalvado o direito do contratado de boa-f de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO STIMO** - A comunicao do cancelamento da ata/Contrato dever ser feita pessoalmente, ou ento por correspondncia com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da empresa, a comunicao ser feita por meio do Dirio Oficial ou Jornal de Grande circulao, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da ltima publicao.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsoes retro indicadas, o fornecedor poder solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuo contratual, decorrente de caso fortuito ou de fora maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DCIMO** - Ocorrendo a hiptese prevista no **pargrafo anterior**, a solicitao de cancelamento do fornecedor dever ser formulada com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Municpio a aplicao das penalidades previstas no Edital.

### CLUSULA OITAVA – OBRIGAOES DAS PARTES.

#### 1 - So obrigaoes do Municpio:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionrios dos fornecedores s suas dependncias, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informaoes e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Prego;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigncias deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

#### 2 - SO OBRIGAOES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsvel, em relao aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como slrios, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuioes, indenizaoes, vale refeio, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislao;
- 2.2 - Manter durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao;
- 2.3 - Indicar o responsvel por represent-la na execuo do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausncia do responsvel, poder substitui-lo;
- 2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificaoes e/ou condioes constantes neste Edital de Prego e em seus Anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferncia de responsabilidades ou subcontrataces no autorizadas pelo Municpio;
- 2.6 - Ser responsvel pelos danos causados diretamente ao Municpio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsvel por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Municpio, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Municpio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaces a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Municpio qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitaco da Secretaria competente, do Municpio.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### 3 - Adicionalmente, o fornecedor dever:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdencirios e obrigaes sociais previstos na legislaco social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald-los na poca prpria, vez que os seus empregados no mantero nenhum vnculo empregatcio com o Municpio.
- 3.2 - Assumir, tambm, a responsabilidade por todas as providncias e obrigaes estabelecidas na legislaco especfica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrncia da espcie, forem vtimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexo com ela, ainda que acontecido em dependncia do Municpio;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possvel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenco, conexo ou continncia; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicaco do objeto deste Prego.
- 3.5 - A inadimplncia do fornecedor, com referncia aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, no transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Municpio, nem poder onerar o objeto deste Edital, razo pela qual o fornecedor signatrio do contrato renuncia expressamente a qualquer vnculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Municpio.
- 3.6 - Dever o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1 -  expressamente proibida a contrataco de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municpio, ou que nela ocupe cargo de confiana, durante a vigncia do contrato;
- 3.6.2 -  expressamente proibida, tambm, a veiculaco de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prvia autorizaco do Municpio.
- 3.6.3 -  vedada a subcontrataco de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**CLUSULA NONA - DISPOSIOES GERAIS**

**PARGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preos somente ter eficcia aps a publicao do respectivo extrato no dirio oficial.

**PARGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrio, todas as condioes e respectivos atos do Prego Presencial em epigrafe.

**PARGRAFO TERCEIRO** – A gesto do presente contrato ser de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsvel pela fiscalizao das obrigaoes decorrentes do presente contrato ser de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

**PARGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratao, o mais alto padro de tica durante todo o processo de licitao, de contratao e de execuo do objeto contratual.

Para os propsitos desta clusula, definem-se as seguintes prticas:

a) **PRTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a aao de servidor pblico no processo de licitao ou na execuo de contrato;

b) **PRTICA FRAUDULENTA**: a falsificao ou omisso dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitao ou de execuo de contrato;

c) **PRTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de rgo licitador, visando estabelecer preos em nveis artificiais e no-competitivos;

d) **PRTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaar causar dano, direta ou indiretamente, s pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participao em um processo licittorio ou afetar a execuo do contrato;

e) **PRTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeoes ou fazer declaraoes falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apurao de alegaoes de prtica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja inteno seja impedir materialmente o exerccio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeo.

II – Na hiptese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impor sano sobre uma empresa ou pessoa fsica, inclusive declarando-a inelegvel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em prticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitao ou da execuo de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propsitos das clusulas acima, o licitante vencedor, como condio para a contratao, dever concordar e autorizar que, na hiptese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuo do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados  licitao e  execuo do contrato.

-X. b

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Luís Carlos dos Santos  
CPF: 365.440.519-34

**Rodrigo Cassanelli**  
Fiscal da Ata

**Adriana Santos de Souza**  
Gestora da Ata





**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **31/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDRA EIRELI.**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265/A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ – PARANÁ.**

**CNPJ: 06.175.908/0001-12.**

**REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS CARLOS DOS SANTOS**

**CPF: 365.440.519-34.**



Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BR0391133	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER - 5 ML	FRASCO 5,00 ML	BOND 2.1 MAQURA	15	36,99	554,85
2	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE - 4 ML	FRASCO 4,00 ML	BOND 2.1 MAQURA	15	11,20	168,00
8	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	20,00	200,00
9	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	21,00	210,00
10	BR0413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	22,00	220,00
11	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	23,40	234,00
12	BR0428490	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA, 454 G	PACOTE	ALGI GEL MAQUIRA	16	23,90	382,40
14	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	6	61,50	369,00
15	BR0453261	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - 1 DOSE	CÁPSULA 1,00 DOSE	GS-80 T 1P SDI	12	128,00	1536,00
19	BR0308236	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	YOUNG MAQUIRA	10	13,50	135,00
21	BR0427043	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 60 CM, 50 CM, USO ODONTOLÓGICO - 100 UNID	PACOTE 100,00 UN	BIODINAMICA	100	12,10	1210,00
25	BR0404898	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	UNIDADE	ANGELUS	20	13,00	260,00

*X. P. A*



32	BR0427253	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 199 190 023	UNIDADE	DH PRO	2	171,00	342,00
35	BR0403440	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	KAVO	40	9,90	396,00
36	BR0436293	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UNIDADE	KAVO	40	9,50	380,00
38	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE	CASSIFLEX	8	7,00	56,00
39	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	7,80	78,00
40	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	PHARMAINOX	150	3,50	525,00
41	BR0426526	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,00	72,00
42	BR0426525	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,00	72,00
43	BR0426527	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	12	6,25	75,00
45	BR0407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE	KAVO	2	300,00	600,00
48	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LIQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML	AAF DO BRASIL	4	13,30	53,20

*X. W*  
*of*



51	BR0404575	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	MAXXION C-FGM	10	23,89	238,90
54	BR0405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDCAL - TECHNEW	6	14,85	89,10
55	BR0404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLUOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA - 25 G	POTE 25,00 G	NEW BOND TECHNEW	8	11,00	88,00
57	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO	MAQUIRA	8	11,80	94,40
58	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÉUTICA:COLUTÓRIO - 250 ML	FRASCO 250,00 ML	PERIODONT FBM FARMA	10	6,70	67,00
59	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5 ML	SERINGA 2,50 ML UNID	ALLPLAN	50	1,29	64,50
60	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	META	4	17,20	68,80
61	N/T	CONTRA ÂNGULO - ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. ACOPLAMENTO INTRAMATIC; GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM	UNIDADE	KAVO	2	545,00	1090,00
64	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA - 100 UNID	CX	PHARMAINOX	10	11,30	113,00
66	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	10,00	200,00

*X. W*  
*A*



67	BR0427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	30,54	610,80
68	BR0427572	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	20	30,36	607,20
69	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	CASSIFLEX	20	10,81	216,20
70	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	CASSIFLEX	20	11,41	228,20
71	BR0413560	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CONCAVO CORPO DUPL0, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	20	10,70	214,00
73	BR0419116	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) - 3 G	SERINGA 3,00 G	LYSENSE GEL -LYSANDA	10	25,90	259,00
75	BR0426700	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,50	75,00
76	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPL0, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,35	73,50
82	BR0407974	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNIDADE	CASSIFLEX	10	6,90	69,00
83	BR0407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE	CASSIFLEX	10	7,00	70,00
84	BR0427622	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPL0	UNIDADE	CASSIFLEX	4	8,50	34,00
85	BR0283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE	CASSIFLEX	4	8,25	33,00

*[Handwritten signature]*



89	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	6	8,90	53,40
93	BR0413308	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	PHARMAINOX	200	4,50	900,00
94	BR0413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	PHARMAINOX	200	3,20	640,00
95	BR0366987	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0	unid	MAQUIRA	10	8,90	89,00
96	BR0425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	UNIDADE	BIODINAMICA	1200	0,15	180,00
98	BR0427192	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:27 X 54 MM - 100 UNID	CAIXA 100,00 UN	DENTIX	6	185,00	1110,00
113	BR0270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
114	BR0270034	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	9,60	96,00
115	BR0247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
116	BR0247810	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:208, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00

*A. B. L.*



117	BR0266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	12	10,10	121,20
118	BR0246020	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	10	10,10	101,00
120	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML	BIODINAMICA	10	12,00	120,00
123	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL - 2 G	SERINGA 2,00 G	BIODINAMICA	10	19,80	198,00
128	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR - 6 UNID	CAIXA 6,00 UN	ANGELUS	100	13,00	1300,00
136	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	cx	PREVEN	10	2,25	22,50
139	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 50,00 UN	AAF DO BRASIL	20	1,19	23,80
140	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	1,30	26,00
141	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	1,35	27,00
156	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	FENIX DANNY	10	3,35	33,50
160	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - 90 G	FRASCO 20,00 ML	PROPHYCAR E- ALLPLAN	30	5,60	168,00

*X-15 A*



161	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	DENTSCLER	5	24,90	124,50
162	BR0233497	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO - 100 G	BISNAGA 90,00 G	AAF DO BRASIL	50	3,70	185,00
175	BR0427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MICRODONT	50	22,80	1140,00
180	BR0411436	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	4,55	91,00
183	BR0390460	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA, 220 G	CX	BLUE DENT	10	69,00	690,00
184	BR0443172	RESINA COMPOSTA COM 4G COR DA2, COM EFEITO CAMALEÃO(MICRO-HÍBRIDA /NANO-HÍBRIDA)	UNIDADE	MAQUIRA	10	38,00	380,00
185	BR0390511	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:CONDENSÁVEL - SERINGA 4 G	CX	BIODINAMICA	10	15,00	150,00
186	BR0390506	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	UNIDADE	BIODINAMICA	10	14,99	149,90
187	BR0390505	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	10	19,70	197,00
188	BR0390514	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID	BIODINAMICA	10	12,05	120,50
189	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	10	17,60	176,00

*A. B. L.*  
*A*





190	BR0390512	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS:MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 2,00 G UNID	BIODINAMICA	10	35,50	355,00
192	BR0437119	RESINA COMPOSTA, TIPO:OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID	BIODINAMICA	15	27,60	414,00
194	BR0390777	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUÓR - SERINGA 2 G	SERINGA 4,00 G UNID	ANGELUS	10	12,50	125,00
195	BR0413354	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	CASSIFLEX	30	32,90	987,00
197	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE	CASSIFLEX	150	6,35	952,50
198	BR0413328	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:Nº 23	FRASCO	CASSIFLEX	10	14,35	143,50
202	BR0280773	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IRIS COM WIDEA	PACOTE	6B INVENT GERMANY	10	13,00	130,00
203	BR0327406	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:IRIS	UNIDADE	6B INVENT GERMANY	12	12,65	151,80
207	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL - 100 UNID	UNIDADE	AAF DO BRASIL	12	8,50	102,00
209	BR0428417	VASELINA SÓLIDA BSNAGA COM 30 GRAMAS.	EMBALAGEM 100,00 UN	K-DENT-QUIMIDROL	12	7,90	94,80

TOTAL R\$ 25.103,95 (Vinte e cinco mil cento e três reais e noventa e cinco centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*



### CLAUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLAUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada produto, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este não poderá ser inferior a 75% do total de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

- Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica

- NF-e, modelo 55.

- Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

- As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada medicamento, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este não poderá ser inferior a 75% do total de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos produtos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

- Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica

- NF-e, modelo 55.

- Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores

*[Handwritten signatures]*



correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

- 3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

- 3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
- 3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato

- X. L. A



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

##### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

*(Handwritten signatures and initials)*



### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


*[Handwritten signature]*



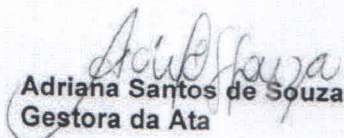
### CLAUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Luís Carlos dos Santos  
CPF: 365.440.519-34

  
**Rodrigo Cassanelli**  
Fiscal da Ata

  
**Adriana Santos de Souza**  
Gestora da Ata